

## **EDITAL Nº 040/2025 - PPGH**

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE VAGAS DE ALUNO REGULAR DO MESTRADO E DO DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA PARA O ANO LETIVO 2025.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História, Área de Concentração em História, Poder e Práticas Sociais da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando a recomendação do Curso de Doutorado/PPGH/UNIOESTE pela CAPES, aprovada na 156ª reunião do CTC-ES/CAPES, entre 08 e 12 de dezembro de 2014;

Considerando a aprovação da criação, da implantação e do impacto financeiro do Curso de Doutorado em História da UNIOESTE pelo Conselho Universitário - COU, no dia 23 de abril de 2015;

Considerando a Resolução nº 146/2023-CEPE, de 29 de junho de 2023, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Unioeste.

### **TORNA PÚBLICO:**

A abertura do processo de seleção de **vagas** para ingresso de aluno regular do MESTRADO e do DOUTORADO, para o ano letivo de 2025.

#### **1. DAS INSCRIÇÕES**

No período de **07/10/2024 a 07/02/2025**, estarão abertas as inscrições para a seleção do PPGH, área de concentração História, Poder e Práticas Sociais, cursos de Mestrado e Doutorado.

A inscrição se dá em **uma única etapa**, conforme as especificações abaixo:

**A inscrição será on-line, por meio do** endereço [www.unioeste.br/pos/inscricoes/](http://www.unioeste.br/pos/inscricoes/).

O/a candidato/a deverá preencher o cadastro do sistema e inserir toda a documentação exigida em **um único arquivo, em formato PDF**, observando a ordem descrita nos itens 2.1 (Mestrado), 2.2 (Doutorado). Além disso, nesse mesmo arquivo deve inserir o Projeto de Pesquisa - item 2.3.

## 2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

### 2.1. PARA O CURSO DE MESTRADO:

- a) comprovante de inscrição no sistema Stricto, enviado automaticamente ao e-mail do candidato após preenchimento do cadastro on-line;
- b) ficha de inscrição (Anexo 1), devidamente preenchida e assinada;
- c) cópia da carteira de identificação (deverá ser o RG). **Não** serão aceitas as carteiras de identificação de categorias ou CNH;
- d) para estrangeiros, apresentar documentação que comprove situação regular no país e as demais que atendam a Resolução 063/2012 – CEPE, de 17/05/2012 e acordos e tratados internacionais;
- e) uma cópia do Histórico Escolar e do Diploma de Graduação (frente e verso), ou declaração oficial de provável formatura prevista até o dia **07/03/2025**;
- f) uma cópia do currículo gerado na Plataforma Lattes/CNPq, devidamente atualizado, com a cópia da documentação comprobatória de cada item apresentado no currículo, organizada (identificada e numerada) na mesma sequência do Anexo II;
- g) formulário relativo à opção por cota, quando for o caso, descrito no item 5 deste edital;
- h) Projeto de Pesquisa – item 2.3.

### 2.2. PARA O CURSO DE DOUTORADO:

- a) comprovante de inscrição no sistema Stricto, enviado automaticamente ao e-mail do candidato após preenchimento do cadastro on-line.
- b) ficha de inscrição (Anexo 1), devidamente preenchida e assinada.
- c) cópia da carteira de identificação (deverá ser o RG). **Não** serão aceitas as carteiras de identificação de categorias ou CNH;
- d) para estrangeiros, apresentar documentação que comprove situação regular no país e as demais que atendam a Resolução 063/2012 – CEPE, de 17/05/2012 e acordos e tratados internacionais;
- e) uma cópia do Histórico Escolar e do Diploma de Graduação (frente e verso);
- f) uma cópia do Histórico Escolar e do Diploma do Curso de Mestrado (frente e verso) ou cópia autenticada de documento comprobatório da conclusão do Curso de Mestrado. Diplomas obtidos no exterior deverão estar devidamente reconhecidos em processo de revalidação, de acordo com as normas brasileiras;
- g) cópia do currículo gerado na Plataforma Lattes/CNPq, devidamente atualizado com a cópia da documentação comprobatória de cada item apresentado no currículo, organizada (identificada e numerada) na mesma sequência do Anexo II;
- h) formulário relativo à opção por cota, quando for o caso, descrito no item 5, deste edital;
- i) Projeto de Pesquisa – item 2.3.

**2.3. O PROJETO DE PESQUISA** deve ter entre 15 e 30 páginas e ser apresentado em Língua Portuguesa, e conforme a seguinte estrutura:

- **Dados de Identificação** (contendo o título do projeto de pesquisa, nome do/a candidato/a, indicação da Linha de Pesquisa à qual o/a proponente pretende vincular-se).
- **Introdução** (contendo delimitação do tema e apresentando o estado da arte. Especificar a problemática e estabelecer o recorte temporal e espacial).
- **Justificativa** (pessoal, social e acadêmica).
- **Objetivos** (Geral e Específicos)
- **Fundamentação teórica** (exposição dos referenciais teóricos a fundamentar a análise).
- **Fontes e metodologia de pesquisa** (contendo a descrição, viabilidade e o acesso às fontes, bem como a discussão metodológica).
- **Cronograma** de execução das atividades.
- **Referências**.

### 3. DAS VAGAS

#### 3.1 DAS VAGAS PARA O MESTRADO

##### 3.1.1. LIVRE CONCORRÊNCIA E LINHAS DE PESQUISA

3.1.2. São oferecidas até **18 (dezoito)** vagas para **Curso de Mestrado**. Também é oferecida, adicionalmente, uma vaga para **Pessoa com Deficiência (PCD)**.

3.1.3. São ofertadas vagas vinculadas às linhas de pesquisa **Cultura e Identidade, Estado e Poder, e Trabalho e Movimentos Sociais**.

3.1.4. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar a respectiva Linha de Pesquisa de seu interesse, dentre as disponíveis (podendo ser direcionado para seleção para outra linha, caso a banca assim considere).

#### 3.2.1. VAGAS PARA O DOUTORADO

##### 3.2.1. LIVRE CONCORRÊNCIA E LINHAS DE PESQUISA

3.2.3. São até **12 (doze)** vagas para o **Curso de Doutorado**. Também é oferecida, adicionalmente, uma vaga para **Pessoa com Deficiência (PCD)**.

3.2.4. São ofertadas vagas vinculadas às linhas de pesquisa **Cultura e Identidade, Estado e Poder, e Trabalho e Movimentos Sociais.**

3.2.5. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar a respectiva Linha de Pesquisa de seu interesse, dentre as disponíveis (podendo ser direcionado para seleção para outra linha, caso a banca assim considere).

### **3.3 DAS COTAS**

3.3.1. Até 4 (quatro) vagas serão ocupadas para o **Mestrado** e até 4(quatro) **vagas para o Doutorado** pelo sistema de cotas, na seguinte distribuição: a) duas para pessoas negras (pretas ou pardas); b) uma para pessoas indígenas; c) uma para pessoa Trans; não havendo candidata(o)s, as vagas de cotas serão somadas ao número de vagas de ampla concorrência;

3.3.2. Uma vaga adicional para pessoas com deficiência, conforme Resolução 03/2022 do CEPE, tanto para o curso de Mestrado quanto para o Doutorado.

### **3.4. AS LINHAS DE PESQUISA**

#### **a) Cultura e Identidades**

Ementa: Esta Linha compreende estudos acerca da cultura entendida como lugar de construção de sentidos, em suas diversas formas de expressão, problematizando diferentes práticas e linguagens. Propõe estudar processos de construção de subjetividades e identidades (de gênero, étnicas, nacionais, regionais, de classe, dentre outras), a produção de memórias, bem como a investigação da constituição de espaços e territórios, considerando experiências que definem e redefinem fronteiras e temporalidades.

#### **b) Estado e Poder**

Ementa: A Linha objetiva o estudo das práticas sociais relacionadas ao Estado e ao Poder. O Estado é entendido em um sentido amplo, abarcando aspectos diversos das relações estabelecidas entre os agentes sociais. O poder é exercido não apenas no interior da sociedade política, mas também no âmbito das mais variadas organizações e corporações da sociedade civil. O exercício do poder e a produção de hegemonia abrangem, portanto, esferas diversas, como a gestação e a afirmação, a crítica e a contraposição de projetos sociais, as elaborações intelectuais e as políticas partidárias, a organização dos diferentes grupos e classes sociais, a constituição de aparelhos privados de hegemonia, o gerenciamento e a disseminação de ideologias e projetos sociais.

#### **c) Trabalho e Movimentos Sociais**

Ementa: Esta Linha busca investigar processos históricos transcorridos no Brasil e na América Latina, no que se refere às diversas práticas dos sujeitos, coletivos e individuais, em suas diversas articulações com o social, na produção e

transformação das relações de trabalho e das instituições. Apresentam-se como temas de interesse desta Linha os movimentos sociais, as organizações partidárias e sindicais, as práticas cotidianas dos trabalhadores, no campo e na cidade e as construções de sentidos e significados por e sobre esses sujeitos, enquanto uma prática social, na historiografia e nas memórias.

#### 4. DA SELEÇÃO PARA INGRESSO

4.1. O Processo SELETIVO para ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado é composto pelas seguintes etapas: **Avaliação de Projeto de Pesquisa, Entrevista e Análise de Currículo**. A nota e o peso atribuído a cada uma das respectivas etapas obedecem ao seguinte:

- a) A nota da avaliação do projeto será atribuída em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez). A nota mínima para classificação do projeto é 6,0 (seis). A etapa de avaliação do projeto de pesquisa é eliminatória e tem peso 4.
- b) A nota da avaliação da entrevista será atribuída em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez). A Entrevista sobre o projeto de pesquisa e trajetória acadêmica do candidato é eliminatória e tem peso 4. A entrevista ocorrerá em data e horário definidos em edital específico, de acordo com Cronograma (Item 7) e poderá ser realizada no formato online. Os links serão informados em edital específico.
- c) A análise de currículo configura etapa classificatória e tem peso 2. A nota da análise de currículo será atribuída em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), a partir da avaliação de currículo gerado na Plataforma Lattes, em língua portuguesa, com versão atualizada e completa com documentação comprobatória, conforme entregue no ato da inscrição. São computados apenas os itens que tenham sido comprovados pela documentação.

#### 5. DOCUMENTAÇÃO PARA CONCORRÊNCIA POR COTAS (MESTRADO OU DOUTORADO)

Candidatos que queiram concorrer às cotas devem apresentar a documentação descrita a seguir:

- Cotas para pessoas Negras (pretas ou pardas) - Cópia digitalizada da Autodeclaração de grupo racial (anexo III), conforme os termos dos requisitos pertinentes à cor e raça utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); e carta expositiva com assinatura.
- Cota para Indígena - Cópia digitalizada da Autodeclaração étnica (anexo V) e da Carta de Recomendação (anexo V); e carta expositiva.

- Cota para Pessoa Trans. - Cópia digitalizada da Autodeclaração de pessoa trans. (anexo VI); e, carta expositiva com assinatura.
- Cota para Pessoa portadora de deficiência - Cópia digitalizada da Autodeclaração de pessoa portadora de deficiência (anexo VII), e laudo médico para comprovação da deficiência e garantia de direitos. O laudo médico que conste assinatura e CRM do médico especialista, a descrição da deficiência e o Código Internacional de Doenças (CID) correspondente à condição que caracteriza a deficiência.
- Considera-se pessoa portadora de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Artigo 4.º do Decreto Federal N.º 3298/99 e suas alterações e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e a Lei n.º 13146, de 06 de julho de 2015;
- Havendo necessidade de recursos especiais para a realização da entrevista aos candidatos (as) portadores de deficiência, estes deverão ser solicitados através do preenchimento de formulário específico (anexo VIII).
- A carta expositiva exigida para as vagas específicas para negros, indígenas e pessoas trans deverá conter autoidentificação evidenciando seu pertencimento ao segmento populacional alvo da Ação Afirmativa, e relato sobre a trajetória acadêmica e pessoal do/a candidato/a que contextualize sua opção pelo ingresso via ações afirmativas no PPGH. A carta expositiva deverá ser redigida com no mínimo 250 (duzentos e cinquenta) e no máximo 500 (quinhentas) palavras. A não adequação do memorial escrito aos quesitos solicitados acima implica a não homologação da inscrição do candidato/a para concorrer as vagas destinada às políticas de ação afirmativa.
- Aos candidatos que se inscreverem para uma das vagas de qualquer das cotas, poderão ser convocados a participar de uma banca composta pela Comissão de Ações Afirmativas do PPGH, caso haja denúncia ou qualquer dúvida com relação à autenticidade de sua Autodeclaração, Laudo Médico, ou Declaração de Pertencimento.

## **6. DA APROVAÇÃO E MATRÍCULA**

6.1 Para ser admitido no curso de Mestrado ou do Doutorado do PPGH, o candidato deve obter média ponderada igual ou superior a 7,0 (sete), resultante das etapas que compõem o processo de seleção. Para efeito de divulgação do resultado final, serão dados a conhecer três conceitos: “aprovado e classificado” (para aqueles com média ponderada igual ou superior a 7,0 e com direito à vaga); “aprovado e não classificado” (para aqueles com média ponderada igual ou superior a 7,0, mas que só terão direito à vaga caso ocorra desistência de candidato na mesma Linha de Pesquisa, respeitando-se à ordem de classificação e o limite de vagas disponíveis); e “não aprovado” (para aqueles com média ponderada inferior a 7,0).

§ 1: Aos candidatos “não aprovados” é permitido recurso do resultado dentro do prazo previsto no Cronograma.

§ 2: Não serão fornecidos pareceres das entrevistas e das avaliações dos projetos de pesquisa.

6.2. Candidatos estrangeiros aprovados na Seleção final devem submeter-se à Prova de Proficiência em português. Após o encerramento do prazo das matrículas, serão convocados para realizarem a Prova de Proficiência em português, conforme edital específico a ser divulgado no site <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/ppgh>.

6.3. O resultado final do processo de seleção será convalidado pelo Colegiado do PPGH.

6.4. Terá direito à matrícula o candidato aprovado no processo de seleção até o limite de vagas disposto no item 3 do presente edital.

Parágrafo único: O preenchimento de vaga de desistente ou de matrícula indeferida pela Secretaria Acadêmica, será feita por meio de edital, mediante chamada do candidato “aprovado e não classificado” de acordo com a Linha de Pesquisa e pela ordem constante no Edital de resultado final.

## 7. DO CRONOGRAMA

OCORRÊNCIA	PERÍODO
Período de inscrições	<b>07/10/2024 a 07/02/2025</b>
Edital de homologação das inscrições	<b>12/02/2025</b>
Prazo recursal do edital de homologação das inscrições	<b>14/02/2025</b>
Edital de publicação dos projetos aprovados	<b>Até 19/02/2025</b>
Período de entrevista dos candidatos	<b>21 a 25/02/2025</b>
Edital de <b>resultado</b> do processo de seleção	<b>Até 28/02/2025</b>
Prazo recursal do edital de resultado do processo de seleção	<b>Até 05/03/2025</b>
Edital de <b>resultado final</b> da seleção	<b>Até 07/03/2025</b>
Matrículas de alunos regulares de Mestrado e Doutorado	<b>10 a 13/03/2025</b>
Início das aulas da Turma 2024	<b>A partir de 17/03/2025</b>

### **Disposições finais**

Recursos previstos no cronograma devem ser enviados para o e-mail:  
rondon.pos.historia@unioeste.br

Casos omissos são resolvidos pelo Colegiado do PPGH.

Publique-se.

Marechal Cândido Rondon, 27 de setembro de 2024



Prof. Dr. Marcos Nestor Stein  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
em História Mestrado e Doutorado  
Portaria nº 1633/2023 - GRE

## ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DA SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR 2025 ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO

ASSINALE QUANDO FOR OPÇÃO POR COTAS, QUAL: \_\_\_\_\_

DADOS PESSOAIS:			
NOME:			
CPF:	RG:	SSP:	EXP:
DATA DE NASCIMENTO:		NATURALIDADE:	
NACIONALIDADE:			
EMAIL:			

TITULAÇÃO UNIVERSITÁRIA:	
<b>GRADUAÇÃO (*)</b>	INSTITUIÇÃO:
CIDADE:	UF:
INGRESSO:	TÉRMINO:
<b>PÓS-GRADUAÇÃO</b>	INSTITUIÇÃO:
CIDADE:	UF:
INGRESSO:	TÉRMINO:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:	
ATIVIDADE ATUAL:	INÍCIO:
EMPRESA/INSTITUIÇÃO:	
CIDADE:	UF:

LINHA DE PESQUISA DO CANDIDATO:		
( ) Cultura e Identidades	( ) Estado e Poder	( ) Trabalho e Moviemntos Sociais
Título do Projeto:		

VÍNCULO EMPREGATÍCIO:		
Manterá vínculo empregatício durante o Mestrado:	SIM ( )	NÃO ( )
Terá afastamento do trabalho durante o Mestrado / Doutorado:	SIM ( )	NÃO ( )
Vai concorrer a Bolsa	Sim ( )	Não ( )
Local:		
Assinatura:		

## ANEXO II

### AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

*Candidatos devem entregar as cópias comprovatórias identificadas na ordem dos Campos*

CANDIDATO/A: \_\_\_\_\_

<i>Atividade</i>	<i>Pontuação por item (pontos)</i>	<i>Número máximo de itens</i>	<i>Quantidade Apresentada</i>	<i>TOTAL DE PONTOS NO ITEM</i>
<b>CAMPO 1 – Titulação - Máximo 10 pontos</b>				
<i>A) Título de Especialista</i>	5	2		
<i>B) Segunda Graduação</i>	5	2		
<i>C) Segundo Mestrado</i>	5	1		
<i>Subtotal do Campo 1</i>				
<b>CAMPO 2 – Experiência Profissional - Máximo 40 pontos</b>				
<i>A) Docência em curso superior (em semestres completos)</i>	5			
<i>B) Tutor presencial e/ou à distância (em semestres completos)</i>	3	4		
<i>C) Docência no ensino fundamental e médio (em semestres completos)</i>	5			
<i>D) Cursos e atividades de extensão ministrados</i>	2	5		
<i>E) Estágio de pesquisa ou profissional, Monitoria Acadêmica, Atividade técnica em Museus, Centro de Documentação, Arquivos Públicos e Extensão (em semestres completos)</i>	5	4		
<i>F) Bolsista de aperfeiçoamento ou Apoio Técnico de órgão de fomento (em anos completos)</i>	5	4		
<i>G) Bolsista de Iniciação Científica ou pesquisador voluntário de Iniciação Científica (em anos completos)</i>	5	4		
<i>H) Bolsista ou participante voluntário de projetos de Apoio ao ensino de graduação e bolsista de apoio à extensão (em anos completos)</i>	5	4		
<i>Subtotal do Campo 2</i>				
<b>CAMPO 3 – Produção intelectual - Máximo de 40 pontos</b>				
<i>A) Participação em eventos científicos com apresentação de trabalhos (comunicação individual, mesa redonda, palestra ou conferência)</i>	2	6		
<i>B) Artigos científicos Qualis A1 a A4</i>	25	2		
<i>C) Artigos científicos Qualis B1 ou B2</i>	20	2		
<i>D) Artigos científicos Qualis B3, B4, B5</i>	15	3		
<i>E) Artigos científicos sem corpo editorial e sem ISSN (Jornais, Boletins, Blogs, entre outros)</i>	1	10		
<i>F) Livro autoral</i>	25	2		
<i>G) Organização de livro</i>	15	3		
<i>G) Capítulos de livros com ISBN</i>	10	4		
<i>I) Artigos completos em Anais de congressos</i>	3	10		
<i>J) Resumos expandidos em cadernos de congressos</i>	1	10		

L) Resumos em cadernos de eventos	0,5	10		
M) Resenhas publicadas em periódicos científicos com ISSN	4	5		
Subtotal do Campo 3				
CAMPO 4 – Outros - Máximo 10 pontos				
A) Participação em Comissão Organizadora de evento	2	5		
B) Monitoria de evento	1	10		
C) Aprovação em concurso público	1	5		
D) Participação em eventos científicos ou minicursos, workshops e oficinas com carga horária mínima de 12 horas, sem apresentação de trabalho	1	10		
E) Participação como ouvinte em oficinas, minicursos, oficinas, workshops, palestras e conferências (com carga horária inferior a 12 horas)	0,5	10		
F) Atuação em cargos administrativos e pedagógicos no Ensino Superior e/ou Educação Básica (em semestres completos)	2	4		
G) Orientações de TCC e/ou Especializações	3	4		
Subtotal do Campo 4				
Total (Campo 1 + Campo 2 + Campo 3 + Campo 4)				
Nota Final (Total / 10)				

OBS.: A nota obtida (em pontos) será dividida por 10. O peso do currículo está estabelecido neste Edital. Os comprovantes deverão ser organizados conforme a ordem dos campos da tabela, com a respectiva indicação dos campos e itens.

Formulário atualizado em 2024

## ANEXO III

### AUTODECLARAÇÃO DE GRUPO RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrita(o) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, e RG n.º \_\_\_\_\_,  
declaro para os devidos fins de Inscrição do Processo de Seleção à Cota de Vagas para Mestrado ou Doutorado no PPGH-UNIOESTE - 2023, que sou negra(o) (preta(o) ou parda(o)). Declaro que estou ciente que, considera-se preta(o) ou parda(o) a(o) candidata(o) que assim se declare e que possua cor de pele preta ou parda com traços fenotípicos que o identifique como pertencente ao grupo racial negro. Declaro também estar ciente que, em caso de denúncia ou dúvidas por parte da comissão de Seleção do PPGH, esta poderá compor uma banca de avaliação, e, se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeita(o) às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará na perda do direito à vaga.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura da(o) solicitante

## ANEXO IV

### AUTODECLARAÇÃO DE GRUPO ÉTNICO -INDÍGENA

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrita(o) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, e RG n.º \_\_\_\_\_,  
declaro para os devidos fins de Inscrição do Processo  
de Seleção à Cota de Vagas para Mestrado ou Doutorado no PGH-UNIOESTE-  
Campus Marechal Cândido Rondon--2023, que sou indígena, integrante da  
coletividade \_\_\_\_\_, localizada em  
\_\_\_\_\_.

Declaro que estou ciente que, em caso de denúncia ou dúvidas por parte da comissão  
de Seleção do PPGH, esta poderá compor uma banca de avaliação, e, se for  
comprovada falsidade desta declaração a classificação será tornada sem efeito, o que  
implicará na perda do direito à vaga.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura da(o) solicitante

**ANEXO V**

**CARTA DE RECOMENDAÇÃO – COMUNIDADE INDÍGENAS**

COMUNIDADE INDÍGENA À QUAL PERTENCE O/A  
CANDIDATO/A/E: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

IDENTIFICAÇÃO DA LIDERANÇA INDÍGENA:

NOME: \_\_\_\_\_

NO. DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Declaro para fins de concorrer a Edital de Seleção do PPGH/UNIOESTE que  
\_\_\_\_\_ (preencher nome do/a candidata/o) pertence à  
comunidade indígena \_\_\_\_\_.

ASSINATURA

DATA:

**ANEXO VI**  
**AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrita(o) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, e RG n.º \_\_\_\_\_,  
declaro para os devidos fins de Inscrição do Processo de Seleção à Cota de Vagas para Mestrado ou Doutorado no PGH-UNIOESTE-Campus Marechal Cândido Rondon--2023, que sou Trans.

Declaro que estou ciente que, em caso de denúncia ou dúvidas por parte da comissão de Seleção do PPGH, esta poderá compor uma banca de avaliação, e, se for comprovada falsidade desta declaração a classificação será tornada sem efeito, o que implicará na perda do direito à vaga.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura da(o) solicitante

## ANEXO VII

### AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

...

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrita(o) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, e RG n.º  
\_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de Inscrição do Processo  
de Seleção à Cota de Vagas para Mestrado ou Doutorado no PPGH – Campus de  
Marechal Candido Rondon -2023, que possuo condição permanente  
\_\_\_\_\_, que me caracteriza  
como Pessoa com Deficiência, conforme laudo médico em anexo.

Declaro que estou ciente que, em caso de denúncia ou dúvidas por parte da comissão  
de Seleção do PPGH, esta poderá compor uma banca de avaliação, e, se for  
comprovada falsidade desta declaração, a classificação será tornada sem efeito, o  
que implicará na perda do direito à vaga.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da(o) solicitante

**ANEXO VIII**

**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSOS PARA A PARTICIPAÇÃO NA ENTREVISTA (EXCLUSIVO PARA INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)**

1 - Nome da(o) requerente: \_\_\_\_\_

2. - Data de nascimento: \_\_\_\_\_

3 – Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_

4 - Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

5- CPF: \_\_\_\_\_

Solicito os seguintes recursos abaixo relacionados durante a realização da Entrevista:

Tradutor Intérprete de Libras/LP

Extensão em 50% do tempo de realização da entrevista

Outros. Quais?

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura da(o) solicitante